

# IMPRENSA OFICIAL DA PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2020 - IOBJP - Nº 830 - Ano VI



### ATOS DO EXECUTIVO

## **PORTARIAS**

# PORTARIA SMA nº 546, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre: "Nomeação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio deste município, e dá outras providências".

**SERGIO FERREIRA,** Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam NOMEADOS, os funcionários públicos, o Sr. Alex Matsumoto Kaneshigue Junior -Escriturário, a Sra. Elaine Aparecida Lapelligrini Petri - Chefe de Gabinete de Convênios e Contratos, a Sra. Isabel Cristina dos Santos Barbosa - Técnica em segurança do trabalho, o Sr. Leonardo Massato Nogamatsu - Escriturário, a Sra. Claudia Reni Mathias David - Fiscal, a Sra. Katy Granda - Técnica de Enfermagem, o Sr. Luciano Braz da Silva -Escriturário, a Sra. Priscila Gimenez Poscai Barbosa -Ouvidora, a Sra. Luana Christal Poscai Pires -Auxiliar Administrativo, o Sr. Lucas Fernando Barbosa - Auxiliar de Farmácia e Almoxarifado, a Sra. Isis Alessandra Pinto Damasio - Escriturária e o Sr. Gustavo Henrique Lopes de Brito - Escriturário, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica designada a servidora Sra. Elaine Aparecida Lapelligrini Petri – Chefe de Gabinete de Convênios e Contratos e, em seus impedimentos a Sra. Isabel Cristina dos Santos Barbosa – Técnica em segurança do trabalho, para desempenhar funções como Pregoeira Oficial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

**Art. 3º** Com a finalidade de assistir a Pregoeira no desempenho das suas funções, fica designada **Equipe de Apoio**, composta por até 2 (dois) ou mais membros relacionados no artigo primeiro.

**Art. 4º** Fica a Comissão autorizada a convocar servidores com habilitação e serviços técnicos de áreas específicas desta Municipalidade para auxiliar nos trabalhos, a fim de emitir pareceres, análises e estudos técnicos solicitados.

Art. 5º Tendo em vista ser considerado serviço extraordinário os servidores acima descritos, farão jus as vantagens previstas na Lei Municipal nº 1.606/01, de acordo com o artigo 1º "A gratificação de que trata os incisos I, II, III, IV e V, será de 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento do quadro permanente da Prefeitura, não se incorporando aos vencimentos do

funcionário para nenhum efeito, nem sofrendo desconto para a Previdência".

**Art.6º** Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2020 e ficam revogadas as disposições contrárias.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 31 de julho de 2020.

### MARA ALVES DA SILVA Secretária de Gestão

Sergio Ferreira Prefeito Municipal

### **DISPENSA**

Dispensa DE LICITAÇÃO Número: 23/2020

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 81/2020, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: CENTRO TERAPEUTICO SERRA

DOURADA-ME

CNPJ: 14.898.461/0001-38

TOTAL: R\$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais)

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

BOM JESUS DOS PERDOES, 23 de Julho de 2020..

SÉRGIO FERREIRA Prefeito